

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Processo MEC nº 23000.021010/2020-36. Instaurar processo de supervisão na fase de procedimento sancionador com medidas cautelares.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na NOTA TÉCNICA Nº 221/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão nº 23000.021010/2020-36, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.235/2017 e Portaria MEC nº 315/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Elói Mendes (Código 14206);

Art. 2º - Aplicar medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 200903546 de seu credenciamento;

Art. 3º - Notificar a IES para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto na [Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018](#).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 159 de 19.08.2020, Seção 1, página 32)